



# Projeto Básico

URBANIZAÇÃO DE VIAS

SEDE DO MUNICIPIO

BANNACH / PA

**Maio /2022**



# PROJETO BÁSICO – URBANIZAÇÃO DE VIAS URBANAS

## Urbanização de Vias Urbanas – Bannach / PA

### 1 - INTRODUÇÃO

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei no 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a Urbanização de Vias urbanas, Na sede do município de Bannach-PA.

Com estas Obras de Urbanização vislumbra-se urbanizar as vias proporcionando as famílias conforto e o direito básico de ir e vir.

As obras, objeto deste projeto básico, serão executadas no regime de administração indireta mediante celebração de convênio a ser firmado entre o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Bannach -PA, visando a Urbanização de vias constante da Pavimentação de vias em blokret, drenagem superficial e profunda e sinalização em vias urbanas..

### 2 - JUSTIFICATIVA

No caso presente as vias a serem pavimentadas encontram-se em estado bastante precário de conservação devido a ação das chuvas, as obras visam promover a urbanização das vias com pavimentação em blokret, meio fio e drenagem profunda em alguns trechos , sinalização vertical e horizontal , proporcionando conforto e dignidade a população.

### 3 - LOCALIZAÇÃO

As obras de pavimentação localizam-se no bairro Centro na sede do município de Bannach -PA.

As obras serão executadas de acordo com as orientações definidos pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Bannach-PA.

### 4 - DIAGNÓSTICO

As vias a serem pavimentadas localizam-se em região de baixa altitude que recebem grande fluxo de águas pluviais.

Optou-se por realizar a pavimentação com blokret sextavado por ser o pavimento mais adequado a topografia local e de maior resistência a intempéries.

Entendemos que após a conclusão das obras, a conservação e demais obrigações técnicas deverão ficar a cargo da Secretaria de Obras do Município de Bannach-PA.

### 5 - APOIO INSTITUCIONAL



As instituições que darão apoio na viabilidade do empreendimento são:

- Governo do Estado do Pará através da SEDOP – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no valor de R\$ 4.560.000,00 (Quatro Milhões, Quinhentos e Sessenta Mil Reais)

- Prefeitura Municipal de Bannach, no financiamento da Contrapartida no valor de R\$ 190.676,64 (Cento e Noventa Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos), na realização dos procedimentos licitatórios, pagamentos devidos, execução, fiscalização e recebimento das obras, bem como apoio logístico, social e técnico ao empreendimento.

Também poderão ser envolvidos a população local, principalmente suas lideranças, buscando desta forma atender amplamente aos interesses dos que vão efetivamente utilizar as melhorias das vias.

## 6 - SOLUÇÃO ALTERNATIVA E AVALIAÇÃO DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS

A solução ora apresentada, em nosso entendimento, se apresenta como uma alternativa viável para a questão, uma vez que possibilita, em curto prazo, uma resposta quase imediata aos reclames da comunidade local em relação à Urbanização das vias.

Quanto aos benefícios, entendemos que o mais relevante é que as Melhorias planejadas pela Prefeitura Municipal de Bannach proporcionará aos moradores e à comunidade em geral conforto e comodidade no deslocamento nas vias beneficiadas.

Com a infra-estrutura implantada, os moradores poderão trafegar com conforto e segurança pelas vias pavimentadas.

## 7 - FINALIDADE DOS SERVIÇOS

Promover a Urbanização de Vias, resgatando a cidadania e proporcionando a população o direito básico de ir e vir.

O Prazo de execução do objeto é de 150 dias, sendo 180 dias (cento oitenta dias) para a execução das obras e 30 dias ( trinta dias ) para os procedimentos licitatórios.

## 9 - ESTIMATIVA DOS CUSTOS

Os valores previstos para a Pavimentação das Vias são :

Obra	Area	Custo	Nº de Famílias beneficiadas	Custo/Família
Urbanização de Vias Urbanas	24.382,50	R\$ 4.750.676,64	200	R\$ 23.753,38



## 10 - ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

O presente projeto básico referente é composto pelos seguintes itens:

- a. Especificações Técnicas;
- b. Planilha de Custo;
- c. Cronograma Físico financeiro;
- d. Memória de Cálculo;
- e. ART de Elaboração do Projeto, Orçamento e Fiscalização.

Bannach , 03 de Maio de 2022.

Jonas Lima Nerys  
Engenheiro Civil

Considerando as informações técnicas contidas neste projeto básico e o que determina o Art. 7 da Lei n.º 8.666/93 e demais legislações vigentes que regem a matéria, a Exmª Srª. Lucinéia Alves da Silva, Prefeita Municipal, resolve:

- a) APROVAR o Projeto Básico e o Plano de Trabalho referente à **Urbanização de Vias na sede do município de Bannach – PA;**
- b) APROVAR e garantir a disponibilidade orçamentária da estimativa de custo de R\$ 4.750.676,64 (Quatro Milhões, Setecentos e Cinquenta Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos), sendo R\$ 4.560.000,00 ( Quatro Milhões, Quinhentos e Sessenta Mil Reais) Repassados pelo Governo do Estado e R\$ 190.676,64 (Cento e Noventa Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro centavos) custeados pela Prefeitura Municipal de Bannach;

Bannach, 03 de Maio de 2022.

**LUCINEIA ALVES DA SILVA**  
Prefeita Municipal  
Bannach